



PROCESSO Nº: 912277 (apensado à Prestação de Contas n ° 886778)
NATUREZA: Pedido de Reexame
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí
EXERCÍCIO: 2012

À 5ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.

Trata-se de pedido de reexame interposto pelo **Sr. João Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal à época, em face da emissão de parecer prévio pela rejeição das contas do exercício financeiro de 2012, conforme decisão da Segunda Câmara exarada na sessão de 6/2/14 e publicada em 24/2/14, tendo o pedido de reexame sido interposto em 21/3/14, protocolizado sob o n° 00804511, conforme fl. 1.

Assim, preenchidos os pressupostos de admissibilidade recursal, e na forma do art. 351 do RITCMG, determino a manifestação da unidade técnica sobre as alegações aduzidas pelo recorrente.

Ato contínuo encaminhe-se os autos ao Ministério Público de Contas para parecer conclusivo.

Após, conclusos.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2014.

Licurgo Mourão
Relator